



LEI MUNICIPAL Nº 3.645, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	1048	PROJETO SENTINELA	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.500,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
CODIGO:	339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
CODIGO:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 500,00
RECURSO:	1314	PROGRAMA SENTINELA	

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta PFMC-SENTINELA, **R\$ 10.000,00** conforme extrato bancário em anexo:

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 01/09/2010 a 15/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL